

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 181, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO EM

12/09/2023

*Acresce o inciso IX ao artigo 34 da Lei Complementar nº 150, de 8 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.*

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita do Município de Ituiutaba, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** O artigo 34 da lei complementar 150, de 8 de novembro de 2017 passa a vigorar acrescido do inciso IX com a seguinte redação:

**Art. 34** .....

*IX – apoio complementar as ações de promoção culturais realizadas pela Fundação Cultural de Ituiutaba.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de agosto de 2023.

LEANDRA  
GUEDES  
FERREIRA:006091  
35686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Dados: 2023.08.31  
17:09:35 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/385

Ituiutaba, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Odeemes Braz dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei Complementar n.º 181.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei Complementar n.º 181/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.444/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 641/2023, de 31 de agosto de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:0060913  
5686

Assinado de forma digital  
por LEANDRA GUEDES  
FERREIRA:00609135686  
Data: 2023.08.31  
17:12:08 -03'00'

Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -